



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 658

De 19 de Agosto de 1968

Abre um crédito especial da importância de Ncr\$ 12.000,00, para substituição de lâmpadas incandescentes por lâmpadas de vapor a mercúrio, nas vias públicas da cidade.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

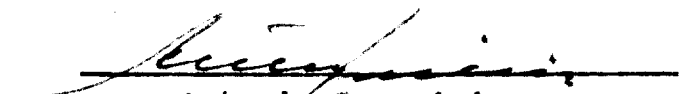
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 15 de agosto de 1968 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Ncr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para substituição de lâmpadas incandescentes por lâmpadas de vapor a mercúrio, nas vias públicas da cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de Agosto de 1968.


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara
Secretaria